DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Ato de Posse 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ABERTURA DE FICHA CONTÁBIL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Leila Alvim Bordim, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito adicional especial e abertura de ficha contábil no orçamento de 2025, no importe de **R$ 9.474,52** (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), visando despesas com utensílios e material de consumo para o Departamento de Educação Básica, nos termos a seguir exposto:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02
FICHA: 348
VALOR: R$ 9.474,52

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 3º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a presente abertura de crédito e suplementação na LDO 2025 e no PPA 2022/2025.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 27 de maio de 2025.
A secretária registre e publique.
ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 33.700.781-0
Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
Sala das Sessões Vereador "Jose Roberto Gomes" CNPJ: 49.879.927/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubirajara/SP
CONTRATADO: Empresa Jornalistica Prates Ltda.
CNPJ: 07.138.745/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais e demais em jornal impresso e mídias digitais nos termos especificados no termo de referência, pelo prazo de 09 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00
VIGÊNCIA: 09 meses
DATA ASSINATURA: 07/05/2025

PORTARIA Nº 03/2025.

"Dispõe sobre férias do Servidor na função de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo".

Elitânia de Fátima Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedido férias ao funcionário *Elinton Batista da Silva Penna,* exercendo a função de *Técnico em Contabilidade* da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de *30/05/2024* à *29/05/2025.*

Artigo 2º - O período de férias será de 20 (vinte) dias, com início em *04/06/2025* e término *23/06/2025*, com direitos e deveres de acordo com os termos da CLT e Constituição Federal vigente.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária registre e publique.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELITANIA DE FATIMA MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ubirajara/SP, 27 de maio de 2025.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 33.700.781-0

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.